



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.138 , DE 27 DE JULHO DE 1987.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cz\$ 400.000,00".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito Especial de Cz\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZADOS), destinados a acorrer às despesas com a mão-de-obra, nas obras de construção da ponte sobre o Rio Matipó, dentro do perímetro urbano desta cidade.

Art. 2º - Para execução desta Lei é o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de excesso de arrecadação devidamente comprovado ou da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 27 de julho de 1987.

DR. ALBERCNE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Comissão de Finanças e Orçamentos

GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Finanças e Orçamentos

Gerente Municipal de Assis Aprovado

Maurício Garduño da Silva Aprovado